



**LEI Nº. 2850, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E FAZER CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 33.267.340/0002-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder o direito real de uso, a título precário e gratuito, com encargo, à **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.267.340/0002-13, com sede localizada na Av. Santa Maria, nº. 1871, bairro Vale do Sol, nesta cidade de Campo Verde-MT, do imóvel rural para edificação industrial, contendo 2,00 has (dois hectares) (Parte Ideal), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas X 692399,251 e Y 8284918,144; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº. 6.316, com azimute de 137º07'27,2", e distância de 145,8m, até interceptar o vértice B, de coordenadas X 692498,754 e Y 8284811,575, deste, segue confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula nº. 6.316, com azimute de 227º06'33,9" e distância de 137,1m, até interceptar o vértice C, de coordenadas X 692398,236 e Y 8284717,722, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº. 6.316, com azimute de 316º58'20,2" e distância de 145,5m, até interceptar o vértice D, de coordenada X 692298,749 e Y 8284824,305

CIDADE EM *Transformação*



deste segue confrontando com a Fazenda Rio das Mortes, com azimute de  $46^{\circ}57'49,1''$  e distância de 137,5m, até interceptar o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distância e área foram calculados no plano de projeção UTM, conforme consta do Mapa e Memorial descritivo, (anexo) devidamente assinado pela Arquiteta e Urbanista, Ana Cristina Soares de Lima, Supervisora de Arquitetura, Portaria nº. 586/2021, CAU A-144058-6. A área acima está dentro de uma porção maior, contendo 13,50 has. (treze hectares e cinquenta ares), da área Remanescente (01), situada no perímetro urbano deste município e Comarca de Campo Verde-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P20, de coordenadas N 8.285.252,275m e E 692.757,107m, situado na divisa da Fazenda Rio das Mortes com a Área Desmembrada da matrícula nº. 6.316; Deste segue confrontando com Área Desmembrada da matrícula nº. 6.316, com seguintes azimutes e distâncias:  $118^{\circ}55'19''$  e de 188,759m até o vértice P19 de coordenadas N 8.285.160,988m e E 692.922,324m;  $226^{\circ}57'43''$  e de 1.198,827m até o vértice P18, de coordenadas N 8.284.342,808m e E 692.046,101m, situado na divisa da Área Desmembrada da matrícula nº. 6.316 com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140; Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140, com seguintes azimutes e distâncias:  $298^{\circ}39'51''$  e de 34,00m até o vértice V-01 de coordenadas N 8.284.359,116m e E 692.016,268m, situado na divisa da Faixa de Domínio da Rodovia MT 140, com a Área Remanescente da matrícula nº. 14.308; Deste segue confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº. 14.308, com seguintes azimutes e distâncias:  $46^{\circ}46'21''$  e de 523,926m até o V-02, de coordenadas N 8.284.717,952m e E 692.398,021m;  $316^{\circ}58'19''$  e de 145,485m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.284.824,305m e E 692.298,749m; Deste segue confrontando com Fazenda Rio das Mortes, com os seguintes azimutes e distâncias:  $46^{\circ}57'49''$  e de 627,098m até o vértice P20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como o DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado por Fernando Selva Delmondes, Engenheiro Florestal, CREA nº. 1209949164, ART nº. 1220200061185. Cadastrada no INCRA ainda em nome do ex-proprietário, Rubens Leite Fernandes, sob nº. 905.070.101.443-0, com área

total de 1.147,2528 has; Módulo Rural (há) 30,0090; N°. Módulos Rurais: 27,80; Módulo Fiscal (há): 60,00; N°. Módulos Fiscais: 19,1209; FMP (há) 4,00. E, número do imóvel na Receita Federal – NIRF 6.124.573-9, conforme consta do **registro n°. R-001/Mat. n°. 14.788, fls. 038, do livro n°. 02, datado de 27.07.2020**, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT.

§1º - O imóvel cedido destina-se a construção do complexo industrial contendo planta frigorífica para abate de pescado, fábrica de óleo e farinha de peixe, fábrica de ração, distribuição de produtos alimentícios, usina de energia solar, estação de tratamento de efluentes com destino a fertirrigação, e projeto de integração para criação de peixes em parceria com os assentamentos do município de Campo Verde-MT.

§2º - O prazo da referida concessão do direito real de uso será de **20 (vinte) anos**, podendo ser prorrogado por interesse da administração, contados a partir da assinatura do respectivo Termo.

§3º - A concessão a que se refere esta Lei é intransferível, não podendo, ser objeto de locação, cessão a título gratuito ou oneroso, devendo inclusive ser utilizado única e exclusivamente para a consecução da finalidade de interesse público a que se destina.

§4º - O negócio jurídico autorizado pela presente Lei será efetivado mediante a formalização do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**Art. 2º.** Constitui encargo da **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, a construção e instalação de que trata o §1º do artigo 1º da presente lei, que deverá conter os parâmetros necessários para uso e ocupação, devendo promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todas as edificações necessárias, conforme prescreve as Leis Municipais, licenças, licenças ambientais, e, os serviços de reparação e conservação necessárias, e deverá ter início 06 (seis) meses após a concessão de licença de operação concedida pelos órgãos fiscalizados, com prazo para a conclusão em até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.



**Art. 3º.** Havendo a extinção da empresa concessionária, ou findo o prazo estipulado nesta lei, o respectivo imóvel, reverterá ao patrimônio do Município, inclusive suas edificações e benfeitorias, sem direito a indenização a qualquer título.

**Art. 4º.** Todas as despesas decorrentes da presente concessão de direito real de uso, correrão a expensas da cessionária, passando esta a responder por todos os encargos cíveis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emenda.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



OFÍCIO Nº 287/2022 – SMDE/CV.

Campo Verde - MT, 09 de Junho de 2022.

Ao Senhor:

**DR. FELIPE TERRA CYRINEU,**  
Procurador Geral do Município.  
Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

Nesta,  
Prezado;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente no momento em que venho através do presente, encaminhar-lhe uma via da **Matrícula da Área sob N° 14778**, a qual possui área total de 13,8 há (dezoito virgula oito hectares), cujo desta, deverá ser feito uma concessão de uso de 2 há (duas hectares) da área total para a Empresa ECOFISH.

Portanto, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico solicita ao setor Jurídico apoio para a concretização deste projeto através de:

1. Projeto de Lei para realizar a Cessão precária **não onerosa** por um período de 20 anos prorrogáveis por mais 20 anos, para uso da área de 2 há (duas hectares) para geração de emprego e renda para a população e tributos ao erário municipal.

Ademais, a documentação complementar à respeito do assunto está em posse da Sra. Dra. Doralice da Silva Pereira.

Sendo apenas para o momento, permanecemos à disposição para apresentar mais informações ou realizar quaisquer outros esclarecimentos.

Com votos de elevada estima, atentiosamente;

**HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Portaria N.º 807/2021

Henrique Cesar de Arruda Soares  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico  
Portaria Nº 807/2021

CIDADE EM *Transformação*



OFÍCIO Nº 316/2022 – SMDE/CV.

Campo Verde - MT, 22 de Junho de 2022.

Ao Senhor:

**DR. FELIPE TERRA CYRINEU,**  
Procurador Geral do Município.  
Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT.

Nesta,  
Prezado;

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente no momento em que venho através do presente, encaminhar-lhe uma justificativa para o PL referente à **Matrícula da Área sob N° 14778**, a qual possui área total de 13,8 há (treze virgula oito hectares), cujo desta, deverá ser feito uma concessão de uso de uma porção de 2 há (duas hectares) da área total para a Empresa ECOFISH.

Foi apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODECAM o projeto de implantação de uma unidade Frigorífica de Peixes para atendimento de nosso município e de toda a região adjacente à Campo Verde, o interesse público se baseia na geração de mais de 80 empregos diretos e indiretos e na geração de renda e tributos ao município de Campo Verde, além da possibilidade do empreendimento poder estabelecer parcerias para fomento à cadeia produtiva da piscicultura nos assentamentos vinculados ao município proporcionando geração de renda na agricultura familiar. O Conselho PRODECAM referendou em Ata a recomendação de cessão de área de 2 Há (dois hectares) para que o projeto possa ser implementado sendo que todas as custas cartorais necessárias sejam destinadas à empresa Ecofish.

Ademais, envio anexo a Ata do PRODECAM, o projeto de implantação da empresa e o Mapa de localização da porção de 2 Há (duas hectares).

Sendo apenas para o momento, permanecemos à disposição para apresentar mais informações ou realizar quaisquer outros esclarecimentos.

Com votos de elevada estima.

Atenciosamente,

**HENRIQUE CESAR DE ARRUDA SOARES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria N.º 807/2021

Henrique Cesar de Arruda Soares

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 807/2021

CIDADE EM *Transformação*



---

**PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO II – MATRÍCULA DO IMÓVEL OBJETO DA  
CONCESSÃO DE USO E MEMORIAL DESCRITIVO**

**MATRÍCULA**

14788

FLS

038

**DATA**

24/07/2020

FICHA

001

**1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

LIVRO 2

Oswaldo Fernandes  
Oficial  
Em Reginaldo Fernandes  
Substituto

Protocolo nº 74.456, do livro nº 1, às 08:30 horas do dia 29/06/2020. **IMÓVEL:** Área rural, desmembrada de uma porção maior, da área Remanescente(01) situada no perímetro urbano deste município e Comarca de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo **13,50 has, (treze hectares e cinquenta ares)**, e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P20, de coordenadas N 8.285.252,275 m e E 692.757,107 m, situado na divisa da Fazenda Rio das Mortes com a Área Desmembrada da Matrícula 6.316; Deste segue confrontando com Área Desmembrada da Matrícula 6.316; com seguintes azimutes e distâncias: 118°55'19" e de 188.759 m até o vértice P19 de coordenadas N 8.285.160,988 m e E 692.922,324 m; 226°57'43" e de 1.198,827 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.284.342,808 m e E 692.046,101 m, situado na divisa da Área Desmembrada da Matrícula 6.316 com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140; Deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia MT 140, com seguintes azimutes e distâncias: 298°39'51" e de 34,00 m até o vértice V-01 de coordenadas N 8.284.359,116 m e E 692.016,268 m; situado na divisa da Faixa de Domínio da Rodovia MT 140 com a Área Remanescente da Matrícula nº 14.308; Deste segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 14.308, com seguintes azimutes e distâncias: 46°46'21" e de 523,926 m até o V-02, de coordenadas N 8.284.717,952 m e E 692.398,021 m; 316°58'19" e de 145,485 m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.284.824,305 m e E 692.298,749 m; Deste segue confrontando com Fazenda Rio das Mortes; com seguintes azimutes e distâncias: 46°57'49" e de 627,098 m até o vértice P20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM; Tudo como consta no mapa e memorial descritivo, assinado por Fernando Selva Delmondes, Engenheiro Florestal, CREA nº 1209949164, ART nº 1220200061185. **CADASTRADO NO INCRA**, ainda em nome do Ex-proprietário, Rubens Leite Fernandes, sob nº 905.070.101.443-0, com a área total de 1.147,2528 has; Módulo Rural(há):30,0090; N.Módulos Rurais: 27,80; Módulo Fiscal(há):60,00; N.Modulos Fiscais: 19,1209; FMP(HÁ) 4,00. E, número do imóvel na Receita Federal-NIRF: 6.124.573-9. **PROPRIETÁRIA:- CALLANGO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária Ltda, denominada em seu título de estabelecimento (nome fantasia), de, Callango, inscrita no CNPJ/ME, sob nº 14.775.010/0001-03, matriz estabelecida na Avenida Brasil, nº 326, sala nº 02, centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, neste ato, legalmente representada por seus sócios administradores, Cosme Alves do Amaral; - Márcia Lúcia Caetano Cassiano; - e, Márcio Sérgio Pollis, todos mencionados e qualificados na escritura. **MATRÍCULA ANTERIOR nº 14.308**, do livro 2, datado de 21.10.2019, deste RGI. Valor do imóvel para fins fiscais: R\$2.001.375,00, conforme declaração do proprietário. **Emolumentos:** abertura de matrícula: R\$ 73,20; + Desmembramento: R\$ 4.474,70= total dos emolumentos: R\$ 4.547,90. Selo nº BIY 92435. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo nº 74.456 do livro 1, às 00:00 horas do dia 29/06/2020. **AV-001/Mat. 14.788**. Em 27/07/2020. **Averbação vinda da matrícula anterior, 14.308**, a saber: Protocolo nº 72.647, do livro nº 1, às 12:31 horas do dia 14/10/2019. **AV-001/Mat. 14.308**. Em 21/10/2019. **Averbação vinda da matrícula anterior, 6.316**, a saber: Protocolo nº 20.972, do livro nº 1 às

Cartório do 1º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
EVALDILTON FERNANDES

Cartório do 1º Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
EVALDILTON FERNANDES

CONTINUAÇÃO

MATRÍCULA

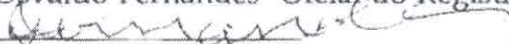
14788

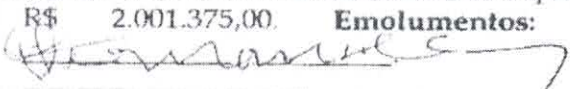
FLS

038

FICHA

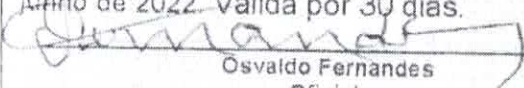
001

12:20 horas do dia 26/11/2007. AV-001/Mat. n° 6.316. Em 26/11/2007. **AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL**. AV-001/Mat. n° 065. Em 31/05/99, vinda da AV-001/Mat. n° 9.705, de fls. 101, do livro n° 2-AI, datada de 01/03/95, do RGI - 1° Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. Conforme Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, datado de 20/06/94, celebrado entre o proprietário do presente imóvel, e, o Superintendente Estadual do Ibama-MT, Ivo Nunes de Siqueira, fica 20% (vinte por cento), da área do referido imóvel, ou seja, 311,60has, gravada de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante Autorização Expressa do Ibama. **Emolumentos: 7,10. (aa): Osvaldo Fernandes- Oficial do Registro. Emolumentos: R\$ 14,20. Selo: BIY 92443.** O Oficial: 

Protocolo n° 74.456 do livro 1, às 00:00 horas do dia 29/06/2020. **R-001/Mat. 14.788**. Em 27/07/2020. **PERMUTA**. Pela escritura pública de permuta, datada de 22.06.2020, lavrada as fls. 123/127, do livro n° 020-E, nas notas do Tabelionato Nesken local, pelo Tabelião Substituto, Antonio Roberto Fernandes, a proprietária, **CALLANGO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **TRANSMITIU A TÍTULO DE PERMUTA**, pelo valor de **R\$ 2.001.375,00** (dois milhões e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), o imóvel rural constante da presente matrícula, ao: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.950.495/0001-88, por sua administração, a prefeitura municipal, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nesta Cidade de Campo Verde-, representada pelo Prefeito, **FABIO SCHROETER**, mencionado e qualificado na presente escritura. Imóvel avaliado por **R\$ 2.001.375,00. Emolumentos: R\$ 4.474,70. BIY 92445. O Oficial:** 

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE (51) 3419-2477 - FAX (51) 3419-2488  
OFICIAL: OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - DE SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 14788 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 06 de junho de 2022. Válida por 30 dias.

  
Osvaldo Fernandes  
Oficial

Cartório do 1° Ofício  
OSVALDO FERNANDES  
OFICIAL  
EVA REZENDE FERNANDES  
DE SUBSTITUTA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT  
AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE (51) 3419-2477 - FAX (51) 3419-2488  
OFICIAL: OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - DE SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Registro

Cod. Ato(s) 176

BSU 34745 R\$24,10

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





---

**PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO III – Ofício nº. 168/2022 – SMDE/CV e ATA do  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico -  
PRODECAN**



OFÍCIO Nº 168/2022 – SMDE/CV.

Campo Verde/MT, 25 de Março de 2022.

Ao Senhor  
**Gustavo Leão Menezes,**  
Empresa ECOFISH,  
Campo Verde – MT;

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente e aproveitar o ensejo para através do presente apresentar as deliberações do Conselho PRODECAM registradas na Ata da última reunião realizada no dia 24/02/2022.

Após deliberações entre os Conselheiros o PRODECAM deferiu o pedido instalação da Empresa no Município de Campo Verde.

Identifica-se o lote localizado na rodovia MT, perto da Bio Diesel, essa área em questão iria inicialmente sair de uma área de aproximadamente 13 Hectares.

**1. Ressalvas:**

- Será ofertado a empresa uma área de 2 (dois) Hectares;
- Constatado que as custas de cartório bem como quaisquer outras custas será de cargo da Empresa;

Sendo estas as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Econômico, informamos que a ATA da reunião está registrada e rubricada pelo Presidente, Secretário e Conselheiros presentes que realizaram voto em unanimidade.

Sem mais para o momento, com votos de elevadas estimas, atentiosamente;

**Henrique Cesar de Arruda Soares**  
Secretário Executivo PRODECAM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

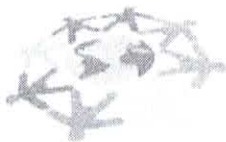
Portaria Nº. 807/2021

**Henrique Cesar de Arruda Soares**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 807/2021

CIDADE EM *Transformação*



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - PRODECAM

ATA Nº 02/2022 - REUNIÃO

Local da Reunião: Sala de Reunião Secretaria de Desenvolvimento Econômico

| Data prevista | Horário previsto |    |        | Data realizada | Horário realizado |    |        | Tempo Gasto | Total de Participantes |
|---------------|------------------|----|--------|----------------|-------------------|----|--------|-------------|------------------------|
| 24/02/2022    | 08:12h           | Às | 09:57h | 24/02/2022     | 08:12h            | Às | 09:57h | 2:00h       | 10                     |

Coordenação dos trabalhos:  
Henrique Cesar de Arruda Soares

Quant. de Membros  
(Titulares) do Conselho

Quantidade de  
Membros Participantes

Lista de Presença: ANEXA

12

0

Chamada:

1.ª Chamada

2.ª Chamada

3.ª Chamada

Conselheiros presentes (Relacionar o nome completo):

Alexandre Lopes de Oliveira

Henrique Cesar de Arruda Soares

Francisco Silvio Pereira Cruz

Lais Cristine Santi Leite Minuzzi

Thaila Kauni Maccari

Jose Nei Lazarini

Rodrigo Destefani Minuzi

Dionaldo Silva Almeida

Edson Luiz Zanchet

Paulo André Rojachn Piva

Convidados Participantes:

Pontos de pauta da reunião:

- 1- Ecofish
- 2- São Francisco Material para Construção;
- 3- Assuntos Diversos;
  - Área dos Caminhoneiros;
  - Área dos Engenheiros Agrônomos;
  - Execução da Ampliação III e IV;



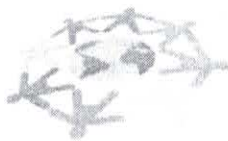
## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

### DELIBERAÇÕES

Ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/02/2022), às 8:12 (oito horas e doze minutos) na segunda chamada, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os conselheiros de acordo a relação acima e lista de presença anexa. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Henrique Cesar de Arruda Soares deu início a reunião cumprimentando todos conselheiros presentes, agradeceu a disposição de todos e passou a palavra ao Presidente do conselho Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Lopes de Oliveira que também fez os cumprimentos a todos presentes, em seguida secretário Henrique Cesar de Arruda Soares apresentou as pautas da ordem do dia:

#### PAUTA 01 - ECOFISH;

Em pauta o Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, deu início a pauta lembrando que o projeto da Ecofish iniciou-se no ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), frigorífico de peixe hoje com sede instalada no município de Dom Aquino - MT, hoje atende com a capacidade de 110%, os proprietários moram na cidade de Campo Verde, tendo em vista que eles têm uma propriedade em Dom Aquino sendo assim mais viável a instalação inicialmente lá. Devido a demanda está aumentando gradativamente no decorrer dos meses, inclusive o mercado de peixes da cidade de Primavera do Leste já está sendo direcionado a eles, tendo em vista que já existe uma outra empresa que estava atendendo esse mercado (COOPERTFISH), essa empresa não atenderia mais a demanda do município, que nesse período essa propício para trazer e agregar esse tipo de negócio, já se sabe que existe um demanda certa em que está em crescimento, esse é o cenário mercadológico que estamos no momento. Hoje a empresa pleiteia uma área de 3 Hectares, área localizada na rodovia MT, essa área pertence ao município de Campo Verde, localizada perto da Bio Diesel, essa área em questão iria inicialmente sair de uma área de aproximadamente 13 Hectares. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, apresenta aos conselheiros o projeto de implantação da Ecofish, que o projeto ainda depende de aprovação da SEMA, para disposição dos imóveis e tanques na área, a empresa quer agregar 3 áreas de atuação sendo elas: Duas linhas de produção de filetagem e limpeza de peixes inteiros, Uma linha de ração de peixe feito dos dejetos dos peixes da filetagem e limpeza, a última linha de atuação seria uma parceria público privada em parceria com os assentamentos para desenvolvimento da piscicultura. Eles pensam nesse projeto para desenvolvimento de renda aos assentamentos do município. Já se sabe que o SENAR, já vem desenvolvendo a assistência técnica aos assentamentos que já possuem tanques, como é o caso do Assentamento Dom Osório, para exploração de piscicultura. O conselheiro Paulo André Rojachn Piva, relata que na Cidade de Poxoréu houve um projeto que foi desenvolvido na área de maracujá, que superlotou, mas que não houve retorno. O Presidente do Conselho Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, coloca em evidência que o projeto traria uma sub- interação, onde a empresa forneceria a ração, assistência, assessoria e capacidade de transporte do peixe. Sendo assim ficando diferenciado, pois o produtor que no caso seria os assentamentos não estaria refém do produto e a empresa entraria com a verticalização do mercado. O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares pede aos conselheiros que analisem nesse sentido da viabilidade econômico e financeiro, que o projeto apresentado já seria do dobro que eles têm instalado em Dom Aquino, que inicialmente iria começar com cerca de 65 pessoas em atividades. Há inicialmente interesse de outras cidades no projeto, bem como a cidade de Jaciara e Primavera do Leste, onde a mesma fez a oferta de fazer toda a terraplenagem para instalação do empreendimento, que regido em lei. O conselheiro Edson Luiz Zanchet, sugere que isso seja uma tratativa colocado em PL (projeto de lei), para a sessão da área. O Presidente do Conselho Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira pede para acolher o pedido da empresa, juntamente com o que foi sugerido pelo conselheiro Edson Luiz Zanchet, com ressalvas essas são que no PL (projeto de Lei) terá de ser



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODECAM

constado que as custas de cartório bem como quaisquer outras custas será de cargo da empresa, que tudo será regido em instrumento legal, que a princípio será ofertado a empresa 2 Hectares. Colocado em votação pelo Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, aprovado por UNANIMIDADE.

### PAUTA 02 SÃO FRANCISCO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO:

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, trouxe em pauta a empresa São Francisco, onde a mesma estava trabalhando em uma área sublocado à eles, essa área pertence ao Nadir, Paralisaram no ano o maquinário a pedido do cessionário da área, onde faziam a venda de madeira. Os mesmos procuram a Vice-Prefeita a Senhora Edna para ver o que poderia ser feito. Foi solicitado que eles refizessem o projeto para apresentação e suposta aprovação do conselho. O maquinário da empresa ainda se encontra no barracão da área sublocada. A empresa está em nome da Senhora Karla e possui no seu CNAE várias atividades. Estão pleiteando uma área de 2000 m<sup>2</sup> ou 2500m<sup>2</sup>. O Presidente do Conselho Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, questiona o motivo pelo qual essa empresa está na pauta do dia, o Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, deixa o Presidente e os demais conselheiros cientes, que quaisquer empresas que venha pleitear de forma de edital de concorrência, terá que ter aprovação do Conselho do PRODECAM previamente para concorrer, isto está previsto na Lei 04/2005. Coloca-se em votação para que a empresa esteja habilitada a concorrência em edital. Aprovado por UNANIMIDADE.

### PAUTA 03 - ASSUNTOS DIVERSOS:

- Área dos Caminhoneiros;

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, informa aos conselheiros que a área que será destinada aos caminhoneiros já está desmembrada e matriculada em nome do Município de Campo Verde. Que já foi passado ao Setor Jurídico, para que seja feita a permuta da área.

- Área dos Engenheiros Agrônomos;

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, informa aos conselheiros que a área, já foi localizada no Parque de Exposição, que estamos no aguardo para fazer a matrícula, pois precisamos que o jurídico faça uma PL (projeto de Lei) referente a passagem de servidão.

- Execução da Ampliação III e IV;

O Secretário Henrique Cesar de Arruda Soares, informa aos conselheiros, que houve uma reunião entre as secretarias de Obras, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, que a princípio seria executado a rede mestre do Distrito Indústria II, e que a partir da rede mestre seria executado em 3 partes o restante da infraestrutura.

Em contrapartida do Conselheiro Francisco Silvío Pereira Cruz, sugeriu que fosse possível a revisão da lei de parcelamento de solo, para que fosse possível a diminuição das Áreas Verdes e Áreas Públicas, visando o aumento de possíveis lotes a serem pleiteados pelas indústrias.

Participaram da reunião o Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Henrique Cesar de Arruda Soares, Francisco Silvío Pereira Cruz, Lais Cristine Santi Leite Minuzzi, Paulo André Rojachn Piva, Rodrigo Destefani Minuzzi, Dionaldo Silva Almeida, Jose Nei Pizarini, Thaila Rauni Maccari, Edson Luiz Zanchet, nenhum outro Conselheiro abriu tema adicional e o Secretário Henrique, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, foi encerrada a reunião às 09:57 horas, eu, Crisquelly Dos Santos Pereira, Auxiliar Administrativo da Secretaria de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - PRODECAM

---

Desenvolvimento Econômico lavrei a presente ata.

Alexandre Lopes de Oliveira  
Presidente

Henrique Cesar de A. Soares  
Secretário Executivo

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |



---

**PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO IV – PROJETO DE VIABILIDADE DA EMPRESA  
ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS  
LTDA**

NOME DA EMPRESA

## PROJETO DE VIABILIDADE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

|  |                              |                      |
|--|------------------------------|----------------------|
| NOME: Ecofish Pescados   |                              |                      |
| CPF:   |                              |                      |
| RAZÃO SOCIAL: Ecofish Industria e Comercio de Pescados               |                              |                      |
| CNPJ: 33.267.340/0001-32   | INSC. ESTADUAL: 13.773.125-6 |                      |
| ENDEREÇO DA SEDE: Estrada rural, MT 454, Zona Rural, Dom Aquino - MT |                              |                      |
| UF: MT   | CEP: 78.830-000              | FONE: 65 9 9991-2790 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO OU INTEGRALIZADO: R\$                       |                              |                      |
| ATIVIDADE/RAMO: Industria Frigorifica de Pescados                    |                              |                      |
| TEMPO DE ATIVIDADE: 12 meses   |                              |                      |
| RESPONSÁVEL PELO PROJETO:  |                              |                      |
| TELEFONE:  |                              |                      |
| EMAIL:   |                              |                      |

### 2. DESCRIÇÃO E CARACTERISITICAS DO EMPREENDIMENTO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA EMPRESA SER SELECIONADA:

Complexo industrial contendo planta frigorifica para abate de pescado, fabrica de óleo e farinha de peixe, fábrica de ração, distribuição de produtos alimenticios, usina de energia solar, estação de tratamento de efluentes com destino a fertirrigação podendo ser utilizado pelo município, e o interesse em estabelecermos um projeto de integração para criação de peixes em parceira com os assentamentos do município. Área de construções a ser implantada é de 6.175 metros quadrados, podendo ser alterada durante a aprovação dos órgãos (SEMA e INDEA)

Área mínima para implantação é de 30.000 metros quadrados

#### 2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUERIDA:

A. 1º OPÇÃO:

B. 2º OPÇÃO:

2.2 PREVISÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES: seis meses após a concessão de licença de operação concedida pelos órgãos fiscalizadores.

2.3 FATURAMENTO

| di               | ANO 1<br>20____ | ANO 2<br>20____ | ANO 3<br>20____ | ANO 4<br>20____ |
|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| REALIZÁVEL ANUAL |                 |                 |                 |                 |

### 3. DIMENSÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO CIVIL

| DISCRIMINAÇÃO          | METROS | INVESTIMENTO R\$ |
|------------------------|--------|------------------|
| TERRENO:               | 30000  |                  |
| AREA A CONSTRUIR:      | 6175   |                  |
| AREA LIVRE:            | 23825  |                  |
| AREA ADMINISTRATIVA:   | 100    |                  |
| AREA INDUSTRIAL:       | 2500   |                  |
| AREA DE ARMAZENAMENTO: | 800    |                  |
| OUTROS:                | 2775   |                  |

### 4. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

| DESCRIÇÃO  | QTDE | PREÇO.UNIT. | CAPACIDADE DE PRODUÇÃO | NACIONAL OU IMPORTADO |
|--|------|-------------|------------------------|-----------------------|
| Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores. |      |             |                        |                       |
|  |      |             |                        |                       |
|  |      |             |                        |                       |
|  |      |             |                        |                       |
|  |      |             |                        |                       |

|                        |    |
|------------------------|----|
| 4.1 DEMANDA DE ENERGIA | KW |
|------------------------|----|

### 5. MÓVEIS E UTENSÍLIOS

| DESCRIÇÃO  | QTDE | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|--|------|-------------|-------|
| Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores. |      |             |       |
|  |      |             |       |
|  |      |             |       |
|  |      |             |       |
|  |      |             |       |
| TOTAL  |      |             |       |

### 6. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| DESCRIÇÃO  | QTDE | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|--|------|-------------|-------|
| Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores. |      |             |       |

|       |  |  |  |
|-------|--|--|--|
|       |  |  |  |
|       |  |  |  |
| TOTAL |  |  |  |

### 7. VEÍCULOS

| DESCRIÇÃO  | QTDE | PREÇO UNIT. | TOTAL |
|--|------|-------------|-------|
| Será informado após liberação dos órgãos fiscalizadores. |      |             |       |
|  |      |             |       |
|  |      |             |       |
| TOTAL  |      |             |       |

### 8. ENQUADRAMENTO TÉCNICO DO NEGÓCIO

**8.1. TIPO DE NEGÓCIO:**  
 Agronegócio  Comércio  Indústria  Serviços  Outros

**8.2. SETOR DA ECONOMIA:**  
 PRIMÁRIO – Agricultura, Pecuária e Extrativismo  
 SECUNDÁRIO – Atua no sistema industrial e comércio atacadista  
 TERCIÁRIO – Prestação de serviços e comércio varejista em geral

**8.3. PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM FABRICADOS OU COMERCIALIZADOS:**

| PRODUTO/SERVIÇO         | LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO |
|-------------------------|---------------------------|
| Pescado em geral        |                           |
| Óleo e farinha de peixe |                           |
| ração                   |                           |

### 9. INVESTIMENTO PREVISTO

INVESTIMENTO EM ATIVO FIXO: R\$

CAPITAL DE GIRO: R\$

RESERVA TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO: R\$

SÓCIO ADMINISTRADOR NO EMPREENDIMENTO:

| NOME | CAPITAL INVESTIDO | % TOTAL |
|------|-------------------|---------|
|      |                   |         |

OUTROS SÓCIOS:

| NOME | CAPITAL INVESTIDO | % TOTAL |
|------|-------------------|---------|
|      |                   |         |
|      |                   |         |
|      |                   |         |
|      |                   |         |

INVESTIMENTO TOTAL

|  |                  |          |
|--|------------------|----------|
|  | <b>SOMATÓRIA</b> | <b>%</b> |
|  |                  |          |

#### 10. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS

| <b>QUADRO DE FUNCIONÁRIOS</b> | <b>1º ANO</b> | <b>2º ANO</b> | <b>3º ANO</b> | <b>4º ANO</b> | <b>5º ANO</b> |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| SETOR ADMINIST. DIRETO        | 6             | 6             | 6             | 10            | 10            |
| SETOR PRODUTIVO DIRETO        | 40            | 40            | 40            | 50            | 50            |
| SETOR DE VENDAS DIRETO        | 10            | 15            | 20            | 25            | 30            |
| OUTROS                        | 10            | 10            | 10            | 10            | 10            |
| <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>66</b>     | <b>71</b>     | <b>76</b>     | <b>95</b>     | <b>100</b>    |

#### 11. PRODUÇÃO ESTIMADA ANUAL POR PRODUTO/SERVIÇO

| <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b> | <b>1º ANO</b> | <b>2º ANO</b> | <b>3º ANO</b> | <b>4º ANO</b> | <b>5º ANO</b> |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| File de pescado (kg)     | 360.000       | 360.000       | 480.000       | 480.000       | 600.000       |
| Peixe inteiro (kg)       | 1.200.000     | 1.200.000     | 1.200.000     | 1.440.000     | 1.920.000     |
| Farinha de Peixe (kg)    | 288.000       | 288.000       | 360.00        | 576.000       | 744.000       |
| Óleo de peixe (litros)   | 134.400       | 134.400       | 168.000       | 174.720       | 221.760       |
|                          |               |               |               |               |               |
|                          |               |               |               |               |               |

#### 12. FATURAMENTO BRUTO MENSAL E ANUAL PROJETADO PELA EMPRESA

| <b>MESES</b> | <b>1º ANO</b>     | <b>2º ANO</b>     | <b>3º ANO</b>     | <b>4º ANO</b>     | <b>5º ANO</b>    |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| JANEIRO      | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| FEVEREIRO    | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| MARÇO        | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| ABRIL        | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| MAIO         | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| JUNHO        | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| JULHO        | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| AGOSTO       | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| SETEMBRO     | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| OUTUBRO      | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| NOVEMBRO     | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| DEZEMBRO     | 2.724.400         | 2.724.400         | 3.118.000         | 3.493.920         | 4.527.360        |
| <b>TOTAL</b> | <b>32.692.800</b> | <b>32.692.800</b> | <b>37.416.000</b> | <b>41.927.040</b> | <b>54.328.32</b> |

#### 13. DETALHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VL. UNIT.</b> | <b>VL. TOTAL</b> |
|-------------|------------------|---------------|------------------|------------------|
| 01          | TERRENO          |               |                  |                  |
| 02          | OBRAS CIVIS      |               |                  |                  |

|    |              |  |  |  |
|----|--------------|--|--|--|
| 03 | MÁQUINAS     |  |  |  |
| 04 | EQUIPAMENTOS |  |  |  |
| 05 | INSTALAÇÕES  |  |  |  |
| 06 | MONTAGEM     |  |  |  |
| 07 | FRETE        |  |  |  |
| 08 | MÓVEIS       |  |  |  |
| 09 | UTENSÍLIOS   |  |  |  |
| 10 | VEÍCULOS     |  |  |  |
| 11 | PROJETOS     |  |  |  |
| 12 | OUTROS       |  |  |  |
| 13 | OUTROS       |  |  |  |
| 14 | OUTROS       |  |  |  |
|    | <b>TOTAL</b> |  |  |  |

**14. GERAÇÃO DE IMPOSTOS**

| IMPOSTOS     | ALÍQUOTAS (%) | VALOR (R\$) PROJETADO |
|--------------|---------------|-----------------------|
| ICMS         |               |                       |
| IPI          |               |                       |
| ISS          |               |                       |
| PIS          |               |                       |
| FINSOCIAL    |               |                       |
| COFINS       |               |                       |
| IRPJ         |               |                       |
| OUTROS:      |               |                       |
| OUTROS:      |               |                       |
| <b>TOTAL</b> |               |                       |

**15. PRINCIPAIS CLIENTES**

| EMPRESA | UF / PAÍS |
|---------|-----------|
|         |           |
|         |           |
|         |           |
|         |           |

**16. RECURSOS FINANCEIROS**

| ORIGENS   | R\$ | %   |
|---|-----|-----|
| <b>CAPITAL PRÓPRIO</b><br>( )ESPÉCIE ( )VENDA DE BENS ( ) |     |     |
| <b>FINANCIAMENTO</b><br>LINHA DE CRÉDITO                  |     | 100 |

|        |  |       |
|--------|--|-------|
| OUTROS |  |       |
| TOTAL  |  | 100 % |

**EM CASO DE FINANCIAMENTO:**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

Valor Pleiteado: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Situação do processo:

- ( ) Aprovado  
 ( ) Em análise  
 ( ) Em elaboração

**17. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL  
 POLUIÇÃO EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE E SEUS MÉTODOS DE SOLUÇÃO**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**18. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO**

| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | 30 dias | 60 dias | 90 dias | 120 dias | 180 dias |
|------------------------|---------|---------|---------|----------|----------|
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |
|                        |         |         |         |          |          |

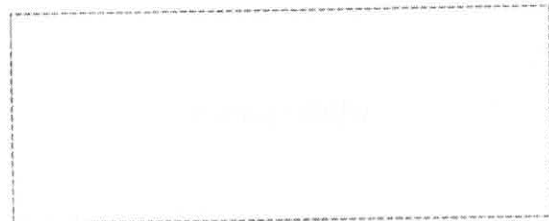
**19. INCENTIVOS REQUISITADOS LEI 04/2005:**

- ( ) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel objeto do investimento durante período de até 02 (dois) anos;  
 ( ) Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, por 02 (dois) anos, a contar da data do início das suas atividades;

- ( x ) Isenção de Taxas de Emolumentos, referentes aos atos administrativos, necessários para a regularização do projeto, implantação e funcionamento do empreendimento;
- ( ) Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel no qual será implantado o empreendimento;

Campo Verde – MT, 21 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Sócio Representante Legal**



**Anexo: MODELO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE SERVIÇOS**

Obs.: A empresa pode elaborar um cronograma financeiro da obra de instalação conforme o modelo abaixo;

DESEMBOLSO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE INSTALAÇÃO (CONFORME A LEI Nº 8689/98 - PROCEL/AM)

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | DATA (MES/ANO) |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       | TOTAL |       |
|-------|---|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|       |   | 01/01          | 02/01 | 03/01 | 04/01 | 05/01 | 06/01 | 07/01 | 08/01 | 09/01 | 10/01 | 11/01 | 12/01 |       |       |
| 01    | Instalação de rede elétrica   | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 02    | Instalação de rede de água  | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 03    | Instalação de rede de gás   | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 04    | Instalação de rede de esgoto  | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 05    | Instalação de rede de telefonia                                       | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 06    | Instalação de rede de TV a cabo                                       | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 07    | Instalação de rede de internet  | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 08    | Instalação de rede de fibra óptica                                    | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 09    | Instalação de rede de energia solar                                   | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 10    | Instalação de rede de energia eólica                                  | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 11    | Instalação de rede de energia geotérmica                              | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 12    | Instalação de rede de energia hidráulica                              | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 13    | Instalação de rede de energia biomassa                                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 14    | Instalação de rede de energia solar fotovoltaica                      | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 15    | Instalação de rede de energia solar térmica                           | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 16    | Instalação de rede de energia solar híbrida                           | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 17    | Instalação de rede de energia solar integrada                         | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 18    | Instalação de rede de energia solar multifuncional                    | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 19    | Instalação de rede de energia solar inteligente                       | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 20    | Instalação de rede de energia solar sustentável                       | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 21    | Instalação de rede de energia solar inovadora                         | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 22    | Instalação de rede de energia solar avançada                          | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 23    | Instalação de rede de energia solar revolucionária                    | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 24    | Instalação de rede de energia solar transformadora                    | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 25    | Instalação de rede de energia solar disruptiva                        | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 26    | Instalação de rede de energia solar colaborativa                      | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 27    | Instalação de rede de energia solar compartilhada                     | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 28    | Instalação de rede de energia solar comunitária                       | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 29    | Instalação de rede de energia solar cooperativa                       | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 30    | Instalação de rede de energia solar associativa                       | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 31    | Instalação de rede de energia solar mutualista                        | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 32    | Instalação de rede de energia solar de propósito comum                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 33    | Instalação de rede de energia solar de interesse comum                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 34    | Instalação de rede de energia solar de benefício comum                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 35    | Instalação de rede de energia solar de utilidade comum                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 36    | Instalação de rede de energia solar de necessidade comum              | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 37    | Instalação de rede de energia solar de conveniência comum             | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 38    | Instalação de rede de energia solar de oportunidade comum             | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 39    | Instalação de rede de energia solar de vantagem comum                 | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 40    | Instalação de rede de energia solar de benefício mútuo                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 41    | Instalação de rede de energia solar de interesse mútuo                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 42    | Instalação de rede de energia solar de utilidade mútua                | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 43    | Instalação de rede de energia solar de necessidade mútua              | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 44    | Instalação de rede de energia solar de conveniência mútua             | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 45    | Instalação de rede de energia solar de oportunidade mútua             | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 46    | Instalação de rede de energia solar de vantagem mútua                 | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 47    | Instalação de rede de energia solar de benefício recíproco            | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 48    | Instalação de rede de energia solar de interesse recíproco            | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 49    | Instalação de rede de energia solar de utilidade recíproca            | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 50    | Instalação de rede de energia solar de necessidade recíproca          | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 51    | Instalação de rede de energia solar de conveniência recíproca         | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 52    | Instalação de rede de energia solar de oportunidade recíproca         | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 53    | Instalação de rede de energia solar de vantagem recíproca             | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 54    | Instalação de rede de energia solar de benefício mútuo e recíproco    | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 55    | Instalação de rede de energia solar de interesse mútuo e recíproco    | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 56    | Instalação de rede de energia solar de utilidade mútua e recíproca    | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 57    | Instalação de rede de energia solar de necessidade mútua e recíproca  | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 58    | Instalação de rede de energia solar de conveniência mútua e recíproca | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 59    | Instalação de rede de energia solar de oportunidade mútua e recíproca | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| 60    | Instalação de rede de energia solar de vantagem mútua e recíproca     | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |
| TOTAL |   | 1,00           | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 1,00  | 12,00 |

**20. DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ CONSTAR ANEXO:**

- a) ATO constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrado na junta comercial;

- b) Inscrição do ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto as Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto as Fazenda Municipal;
- h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Protestos da Localidade da Sede da Empresa (últimos cinco anos) e certidão vintenária do cartório distribuidor dos sócios ou diretores da empresa;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, devidamente registrado na Junta Comercial;
- k) Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o capital registrado da empresa e o valor integralizado;
- l) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- m) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Atividades, objetivos, tipo de empresa;
- o) Alvará de Localização e Funcionamento;
- p) Alvará do Corpo de Bombeiros;
- q) Licença Ambiental Prévia,
- r) Protocolo de Instalação, uso de solo e ocupação solo, acompanhado do parecer da SEMA quando necessário;
- s) No caso de empresa a ser constituída, informar o capital que será registrado e o valor do capital a ser integralizado, cópias dos documentos pessoais dos representantes legais (RG e CPF) e comprovante de endereço, isentando-se preliminarmente a apresentação de documentos das alíneas "a" a "r";
- t) Demonstrativo de viabilidade técnica, econômica e financeira (Projeto de Viabilidade);
- u) Cronograma de investimentos;
- v) Cronograma físico da obra;
- w) Layout de implantação e ocupação da área;

CIDADE DE  
**CAMPO  
VERDE**



GABINETE  
DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO V – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS/  
ALTRAÇÃO DA ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE  
PESCADOS LTDA**

CIDADE EM *Transformação*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

|   |                       |                            |                                      |   |          |
|---|-----------------------|----------------------------|--------------------------------------|---|----------|
| Número de Inscrição Estadual<br>13.925.457-9  |                       | CNPJ<br>33.267.340/0002-13 |                                      | Data Início Atividade - SEFAZ<br>04/03/2022 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA   |                       |                            |                                      |   |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)  |                       |                            |                                      |   |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar  |                       |                            |                                      |   |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>1020-1/01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos<br>1020-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos<br>1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais<br>4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>4722-9/02 - Peixaria<br>4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |                       |                            |                                      |   |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                       |                            |                                      |   |          |
| LOGRADOURO<br>AV SANTA MARIA  |                       |                            | NÚMERO<br>1871                       | COMPLEMENTO                                 |          |
| CEP<br>78840-000  | BAIRRO<br>VALE DO SOL |                            | MUNICÍPIO<br>CAMPO VERDE             |   | UF<br>MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ROSANGELACORREIA198@HOTMAIL.COM  |                       |                            |                                      | TELEFONE<br>(66) 63419-2649                 |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVO   |                       |                            |                                      | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/03/2022       |          |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  |                       |                            |                                      |   |          |
| SIMPLES NACIONAL<br>NÃO   |                       |                            | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br>NÃO |   |          |
| Emitido no dia 04/03/2022 às 14:14:28 (data e hora de Cuiabá)   |                       |                            |                                      |   |          |



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.267.340/0002-13<br>FILIAL   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>04/03/2022 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA   |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos<br>10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos<br>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)<br>47.22-9-02 - Peixaria<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>AV SANTA MARIA  | NÚMERO<br>1871                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>78.840-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>VALE DO SOL                      | MUNICÍPIO<br>CAMPO VERDE       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ROSANGELACORREIA198@HOTMAIL.COM  |   | TELEFONE<br>(66) 3419-2649     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/03/2022            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 14:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/028.656-6              | MTP2200028803                        | 03/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |                 |
|----------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                 | Data Assinatura |
| 022.461.181-07                   | GUSTAVO LEAO MENEZES | 03/03/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub 

Selo Ouro - Certificado Digital



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201777951

2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200028803

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 023              | 1    | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE  |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |

DOM AQUINO

Local

3 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**  
**CNPJ 33.267.340/0001-32**  
**NIRE: 5120177795-1**

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE** **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**

**GUSTAVO LEAO MENEZES**, brasileiro, Solteiro(a), empresário, nascido em 27/02/1990, portador do documento de Identidade nº 16644824 SJSP MT, inscrito no CPF sob o número 022.461.181-07, residente e domiciliado, na AV ARNALDO ECHERT, nº 836, Bairro: Campo Real II, único sócios titular da empresa **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, com sede à Estrada Rural, Luz Para Todos, s/n, Bairro: Zona Rural, Dom Aquino-MT, CEP 78.830-00, com CONTRATO SOCIAL arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5120177795-1, e inscrita no CNPJ nº 33.267.340/0001-32, resolvem **alterar** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condição seguintes:

### **DA INCLUSÃO DE FILIAL**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade resolve neste ato abrir sua primeira filial, com sede de seu estabelecimento comercial situado na Avenida Santa Maria, nº 1871, Bairro Vale do Sol, CEP 78.840-000, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com destaque de Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CLÁUSULA 2ª** – Sua primeira filial terá como Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADO COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**CLÁUSULA 3ª** -Todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social e alterações posteriores não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados e em pleno vigor. Resolve ainda, consolidar o seu contrato Social, o qual passará a reger-se pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA** **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**GUSTAVO LEAO MENEZES**, brasileiro, Solteiro(a), empresário, nascido em 27/02/1990, portador do documento de Identidade nº 16644824 SJSP MT, inscrito no CPF sob o número 022.461.181-07, residente e domiciliado, na AV ARNALDO ECHERT, nº 836, Bairro: Campo Real II, único sócios titular da empresa **ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto* 21/2

**ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**  
**CNPJ 33.267.340/0001-32**  
**NIRE: 5120177795-1**

LTDA, com sede à Estrada Rural, Luz Para Todos, s/n, Bairro: Zona Rural, Dom Aquino-MT, CEP 78.830-00, com CONTRATO SOCIAL arquivado na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5120177795-1, e inscrita no CNPJ nº 33.267.340/0001-32, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de: ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede social à Estrada Rural, Luz Para Todos, s/n, Bairro: Zona Rural, Dom Aquino-MT, CEP 78.830-00.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto: INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO NO ATACADO E VAREJO DE PEIXES E SEUS DERIVADOS (FRIGORIFICADOS OU CONGELADOS), COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS FRESCOS, PEIXARIA, PEIXE ENLATADOS EM CONSERVAS (OLEO, SALMOURA E MOLHOS), FILES E CARNES DE PEIXES, REFRIGERADOS OU CONGELADOS, PREPARACAO DE PEIXES SECOS OU SALGADOS, FABRICACAO DE OLEO DE PEIXES, PRODUCAO DE EXTRATOS E SUCOS DE CARNES DE PEIXES COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADO COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2019.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª** - A sociedade possui uma filial, com sede de seu estabelecimento comercial situado na Avenida Santa Maria, nº 1871, Bairro Vale do Sol, CEP 78.840-000, Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com destaque de Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Cláusula 5ª** - Sua filial terá como Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE CARNES, PRODUTOS DA CARNE E PESCADO COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE



**ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**  
**CNPJ 33.267.340/0001-32**  
**NIRE: 5120177795-1**

RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Parágrafo Primeiro:** Registra-se como início da atividade da filial na data de 20.02.2022.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de duração da filial será por tempo indeterminado.

## CAPITULO II

### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE.

**Cláusula 6ª** - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas e mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

| SÓCIOS               | QUOTAS         | %           | VALOR R\$             |
|----------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| GUSTAVO LEAO MENEZES | 200.000        | 100%        | R\$ 200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>200.000</b> | <b>100%</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE.

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao Sr. **GUSTAVO LEAO MENEZES**, com poderes e atribuições de administrador, as quais fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função

**Parágrafo Único** - É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Cláusula 10ª** - Pelo serviço prestado a sociedade, os sócios terão o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CAPÍTULO IV

**ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**  
**CNPJ 33.267.340/0001-32**  
**NIRE: 5120177795-1**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS.**

**Cláusula 11ª** - O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**Cláusula 12ª** - Ao termino de cada exercício social, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 13ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo Único** - Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade de cada um.

**Cláusula 14ª** - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, será realizada Reunião de sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos da ordem do dia;

**Parágrafo Primeiro** - Até trinta dias antes da data marcada para a realização da

Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

**Parágrafo Segundo** - Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião dos sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

**Parágrafo Terceiro** - A reunião torna -se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto;

**Cláusula 15ª** - Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

**Cláusula 16ª** - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CAPITULO V**

**DOS AUMENTOS DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS.**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220266566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio F. Muller Neto 04/03/2022

**ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**  
**CNPJ 33.267.340/0001-32**  
**NIRE: 5120177795-1**

**Cláusula 17ª** - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;

**Cláusula 18ª** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

**Cláusula 19ª** - Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus" a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 20ª** - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Cláusula 21ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 22ª** - Fica vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócio fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

**Cláusula 23ª** - Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de sócios na forma conforme disposto na cláusula 14, combinado com os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

**Cláusula 24ª** - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização;

**Cláusula 25ª** - O administrador da presente sociedade ao assinar o referido instrumento de contrato social, declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 26ª - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** – declara que a atividade se enquadra em **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei



**ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**  
**CNPJ 33.267.340/0001-32**  
**NIRE: 5120177795-1**

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

**Cláusula 27ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Aquino – Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula 28ª** – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Dom Aquino – MT, 23 de fevereiro 2022.

---

**GUSTAVO LEAO MENEZES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/028.656-6              | MTP2200028803                        | 03/03/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |                 |
|----------------------------------|----------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                 | Data Assinatura |
| 022.461.181-07                   | GUSTAVO LEAO MENEZES | 03/03/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/028.656-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2493032 em 04/03/2022 da empresa 5120177795-1 ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

| NIRE         | ENDEREÇO   |
|--------------|--|
| 5190054384-3 | AVENIDA SANTA MARIA 1871 - BAIRRO VALE DO SOL CEP 78840-000 - CAMPO VERDE/MT |

04/03/2022





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, de CNPJ 33.267.340/0001-32 e protocolado sob o número 22/028.656-6 em 03/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2493032, em 04/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 022.461.181-07  | GUSTAVO LEAO MENEZES | 03/03/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                         |                      |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                      |                 |
|---|----------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                 | Data Assinatura |
| 022.461.181-07  | GUSTAVO LEAO MENEZES | 03/03/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m |                      |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                         |                      |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2022, às 08:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/028.656-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Cuiabá, sexta-feira, 04 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2493032 em 04/03/2022 da Empresa ECOFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ 33267340000132 e protocolo 220286566 - 03/03/2022. Autenticação: 72858CEFD4E9F6DC172154744E15F40FC6725. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/028.656-6 e o código de segurança 7k7r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

14/03/2022 09:12:12



---

**PROJETO DE LEI Nº. 065, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**ANEXO VI – MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DE  
FRAÇÃO DE ÁREA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **X 692399,251** e **Y 8284918,144**; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 6.316, com azimute de  $137^{\circ}07'27,2''$  e distância de 145,8 m, até interceptar o vértice **B**, de coordenadas **X 692498,754** e **Y 8284811,575** deste, segue confrontando com a Área Desmembrada da Matrícula 6.316, com azimute de  $227^{\circ}06'33,9''$  e distância de 137,1 m, até interceptar o vértice **C**, de coordenadas **X 692398,236** e **Y 8284717,722** deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula 6.316, com azimute de  $316^{\circ}58'20,2''$  e distância de 145,5 m, até interceptar o vértice **D**, de coordenada **X 692298,749** e **Y 8284824,305** deste segue confrontando com a Fazenda Rio das Mortes, com azimute de  $46^{\circ}57'49,1''$  e distância de 137,5m, até interceptar o vértice **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, fuso 21S. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

**TABELA DE VÉRTICES**

| Vértice  | Azimute                | Distância | Latitude    | Longitude  |
|----------|------------------------|-----------|-------------|------------|
| <b>A</b> | $137^{\circ}07'27,2''$ | 145,8 m   | 8284918,144 | 692399,251 |
| <b>B</b> | $227^{\circ}06'33,9''$ | 137,1 m   | 8284811,575 | 692498,754 |
| <b>C</b> | $316^{\circ}58'20,2''$ | 145,5 m   | 8284717,722 | 692398,236 |
| <b>D</b> | $46^{\circ}57'49,1''$  | 137,5 m   | 8284824,305 | 692298,749 |

**Observação:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

24 de junho de 2022.

*Ana Cristina*  
**ANA CRISTINA SOARES DE LIMA**

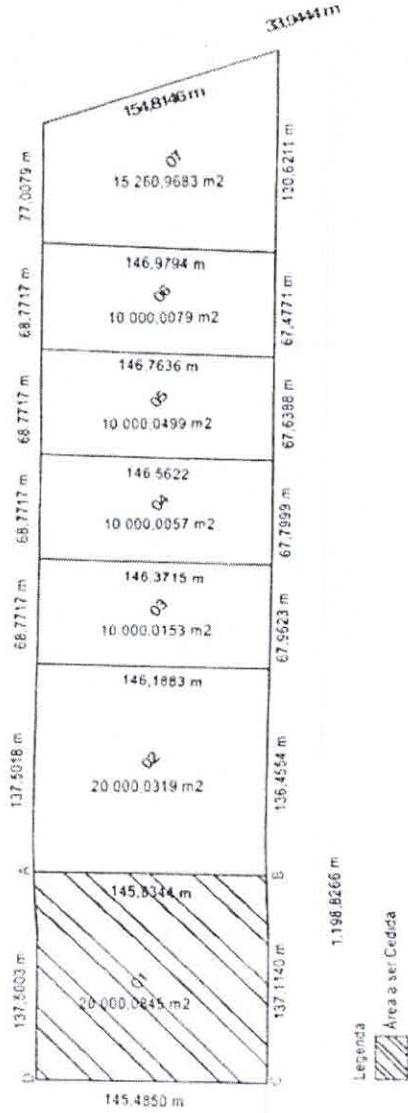
Supervisora de Arquitetura

Portaria N.º 586/2021

CAU A – 144058-6

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPO VERDE - MT  
Ana Cristina Soares de Lima  
Sup. de Arquitetura - Port. 586/2021  
Arq. e Urbanista - CAU A - 144058-6

Mapa de Fração de Área



| Vértice | Longitude  | Latitude    |
|---------|------------|-------------|
| A       | 692399.251 | 8284918.144 |
| B       | 692498.754 | 8284811.575 |
| C       | 692398.236 | 8284717.722 |
| D       | 692498.749 | 8284824.305 |

823.9252 m

33.9441 m

*Ana Cristina Soares de Lima*

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA  
SUPERVISORA DE ARQUITETURA  
PORTARIA Nº 586/2021  
CAUA - 1440586

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANOAS VERDES - MT  
Ana Cristina Soares de Lima  
Sup. de Arquitetura - Port. 586/2021  
Rq. e Urbaniz. - CAUA - 1440586